anos relevantes para admissão ao concurso, com indicação das menções qualitativa e quantitativa, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração emitida pelo serviço onde exerce funções, indicando pormenorizadamente as tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

f) Fotocópia do bilhete de identidade;

g) Cópias comprovativas dos elementos a que se refere a alínea *f*) do número anterior;

h) Cópia dos elementos comprovativos da situação do candidato relativamente a cada uma das alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no caso de não haver declarado sob compromisso de honra a sua situação, nos termos da alínea *h*) do n.º 12.1 anterior.

12.3 — A apresentação da documentação referida nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será porém dispensada, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do mesmo diploma, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12.4 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do Edifício Central e da Reitoria, sito no Campus Universitário de Santiago, em Aveiro, nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda notificados os candidatos relativamente à lista de classificação final.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 de Julho de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Aviso n.º 7323/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 26-R/2004, in *Diário da República,* 2.ª série, n.º 286, de 7 de Dezembro de 2004), são designados para fazerem parte do júri do concurso referência CD-Q-33-DRH/2004, para provimento de um lugar de professor catedrático, do grupo/subgrupo 8 — Biologia, a que se refere o edital n.º 19/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2005:

Presidente — Reitora da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor José Alberto de Oliveira Quartau, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria João Ivens Collares-Pereira, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria José Rosado Costa, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Jorge Guimarães da Costa Eiras, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor João José Oliveira Dias Coimbra, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor Amadeu Mortágua Velho da Maia Soares, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

20 de Julho de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Rectificação n.º 1368/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 10 955/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 94, de 16 de Maio de 2005, rectifica-se que onde se lê «celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado, a tempo parcial (20 %)» deve ler-se «celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado, a tempo parcial (10 %)».

21 de Julho de 2005. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 17 507/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Mestre Hermes Augusto Tadeu Moreira da Costa, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — prorrogado o contrato até realização das provas de doutoramento, com início em 9 de Julho de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 17 508/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Mestre John David Mock, leitor além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o contrato por três anos, com início em 1 de Outubro de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 17 509/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Licenciada Maria de Lurdes Póvoa Fonseca Roxo Mateus, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o contrato por três anos, com início em 1 de Novembro de 2005.

Licenciada Guilhermina Maria Nunes Martins Mota, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o contrato por três anos, com início em 1 de Novembro de 2005.

Licenciado Carlos José Sousa Guimarães, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o contrato por três anos, com início em 1 de Novembro de 2005.

Mestre Fernando Matos Oliveira, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o contrato por três anos, com início em 16 de Outubro de 2005.

Licenciado António Manuel Gama Mendes assistente convidado além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o contrato por três anos, com início em 26 de Outubro de 2005.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Julho de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 17 510/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Mestre Alexandre Libório Dias Pereira, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — concedida a dispensa de serviço docente no ano lectivo de 2005-2006, com início em 1 de Novembro de 2005.

18 de Julho de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Reitoria

Deliberação n.º 1104/2005. — Pela deliberação n.º 32/2005, o senado da Universidade de Coimbra aprovou, por maioria, em sessão plenária de 2 de Maio de 2005, sob proposta da Reitoria, introduzir as seguintes alterações nas carreiras de informática e de pessoal auxi-

liar do quadro de pessoal dos serviços da estrutura central desta Universidade:

Na carreira de informática:

Adoptar na descrição do conteúdo funcional das respectivas carreiras o conteúdo genérico previsto na Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril;

Dos 24 lugares de especialista de informática, são fixados 2 lugares de consultor de informática e são previstos 6 lugares de coordenador;

Dos 20 lugares de técnico de informática, 2 lugares correspondem à dotação global autónoma da categoria de técnico de informática-adjunto.

Na carreira de pessoal auxiliar — criação de duas vagas de telefonista, passando os três lugares de telefonista (o já existente e os dois ora criados) a extinguir quando vagarem.

O quadro de pessoal não docente dos serviços da estrutura central é de seguida republicado na íntegra:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Observações
Dirigente	Funções de direcção e coordenação		Administrador Secretário-geral Director de serviços Chefe de divisão	1 1 3	
Técnico superior	Funções consultivas de investigação, estudo, concepção e adaptação dos métodos científico-técnicos na área da gestão, administração, recursos humanos, financeira, académica, planeamento, consultoria, auditoria, relações públicas.	Técnico superior	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	69	
	Funções consultivas de investigação, estudo, concepção e adaptação dos métodos científico-técnicos na área jurídica.	Jurista	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	10	
	Funções consultivas de investigação, estudo, concepção e adaptação dos métodos científico-técnicos na área do arquivo.	Arquivo	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	16	
	Funções consultivas de investigação, estudo, concepção e adaptação dos métodos científico-técnicos na área das bibliotecas e gestão documental.	Biblioteca e documentação	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	30	
	Funções consultivas de investigação, estudo, concepção, projecto e fiscalização da execução de projectos de arquitectura.	Arquitecto	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	2	
	Funções consultivas de investigação, estudo, concepção, projecto e fiscalização da execução de projectos de engenharia civil.	Engenheiro civil	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	4	
	Funções consultivas de investigação, estudo, concepção, projecto e fiscalização da execução de projectos de engenharia electrotécnica.	Engenheiro electrotécnico	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	2	
Informática	O especialista de informática desempenha funções de concepção e aplicação em qualquer das seguintes áreas (n.º 2.º da Portaria n.º 358/2003, de 3 de Abril): *a*) Gestão e arquitectura de sistemas de informação; *b*) Infra-estruturas tecnológicas; *c*) Engenharia de *software*.	Especialista de informática	Consultor de informática	2	(*d*) 2
			Especialista de informática do grau 3. — Nível 2, Nível 1	22	(*e*) 6
			Especialista de informática do grau 2. — Nível 2, Nível 1		
			Especialista de informática do grau 1. — Nível 3, Nível 2, Nível 1		

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria		Número de lugares		Observações
	O técnico de informática desempenha funções numa das seguintes áreas funcionais (n.º 3.º da Portaria n.º 358/2003, de 3 de Abril): 1) Infra-estruturas tecnológicas; 2) Engenharia de *software*. Incumbe especificamente ao técnico de informática-adjunto realizar as tarefas genericamente cometidas aos técnicos de informática sob a supervisão destes ou de especialistas de informática, em particular no que respeita ao apoio de utilizadores à operação de computadores e ao suporte e programação de sistemas de microinformática.	Técnico de informática ...	Técnico de informática do grau 3.	Nível 2 Nível 1		20	
			Técnico de informática do grau 2.	Nível 2 Nível 1			
			Técnico de informática do grau 1.	Nível 3 Nível 2 Nível 1			
			Técnico de informática-adjunto.	Nível 3 Nível 2 Nível 1	2		(*f*) 2
Técnico	Funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica na área de gestão, administração, recursos humanos, académica, planeamento, contabilidade, secretariado, relações públicas.	Técnico	Especialista principal ..... Especialista ..... Principal ..... 1.ª classe ..... 2.ª classe		16		
	Funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica na área da gestão e contabilidade.	Contabilidade e gestão ...	Especialista principal ..... Especialista ..... Principal ..... 1.ª classe ..... 2.ª classe		1		(*a*) 1
Técnico-profissional ...	Funções de execução técnica das directivas nas áreas de gestão, recursos humanos, administrativa, contabilidade, secretariado, relações públicas.	Técnico profissional	Especialista principal ..... Especialista ..... Principal ..... 1.ª classe ..... 2.ª classe		34		
	Funções de execução técnica das directivas nas áreas de gestão documental e bibliotecas.	Biblioteca e documentação	Coordenador		4		
			Especialista principal ..... Especialista ..... Principal ..... 1.ª classe ..... 2.ª classe		43		
	Funções de execução técnica das directivas nas áreas do arquivo.	Arquivo	Coordenador		1		
			Especialista principal ..... Especialista ..... Principal ..... 1.ª classe ..... 2.ª classe		15		
	Funções de execução técnica das directivas nas áreas de conservação e restauro do acervo documental.	Conservação e restauro ...	Especialista principal ..... Especialista ..... Principal ..... 1.ª classe ..... 2.ª classe		1		
	Funções de execução técnica das directivas nas áreas da operação dos equipamentos áudio-visuais.	Operador de meios áudio-visuais.	Especialista principal ..... Especialista ..... Principal ..... 1.ª classe ..... 2.ª classe		2		
	Funções de execução técnica nas áreas da interpretação de intervenções faladas, conversação, tradução de textos e correspondência de uma ou mais línguas para outra.	Tradutor	Especialista principal ..... Especialista ..... Principal ..... 1.ª classe ..... 2.ª classe		2		

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Observações
	Funções de fiscalização e orientação, sob direcção técnica superior, da execução de obras novas, de reparação, de conservação e de manutenção.	Fiscal técnico de obras	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	3	
Administrativo	Funções de coordenação e chefia nas áreas académicas, administrativas, recursos humanos e contabilidade.	Chefe de secção	Chefe de secção	15	
	Funções de natureza executiva, de arrecadação de receitas, pagamento de despesas e respectiva escrituração.	Tesoureiro	Tesoureiro	3	
	Funções de natureza executiva, das directivas, nas áreas administrativa, contabilidade, pessoal, alunos, economato, património, expediente.	Assistente administrativo	Especialista Principal Assistente Administrativo	100	
Operário altamente qualificado.	Funções de natureza executiva de elevada complexidade, que apelam ao domínio de alguns fundamentos de ordem tecnológica, no âmbito das respectivas profissões.	Impressor de artes gráficas	Operário principal Operário	3	
Operário qualificado	Funções de natureza manual ou mecânica no âmbito das respectivas áreas de especialidade.	Fotocopista	Operário principal Operário	4	
		Encadernador	Operário principal Operário	4	
		Carpinteiro	Operário principal Operário	1	(*a*) 1
		Costureira de cena	Operário principal Operário	1	
		Projeccionista	Operário principal Operário	1	(*a*) 1
		Serralheiro	Operário principal Operário	2	(*a*) 2
		Electricista	Operário principal Operário	1	(*a*) 1
		Jardineiro	Operário principal Operário	6	(*a*) 2
Operário semiqualificado.	Funções de natureza manual ou mecânica no âmbito das respectivas áreas de especialidade.	Cantoneiro	Operário	2	(*a*) 2
Auxiliar	Funções de coordenação e orientação dos trabalhos do pessoal auxiliar.	Encarregado de pessoal auxiliar.	Encarregado de pessoal auxiliar.	2	
	Vigilância de instalações, apoio aos serviços, recepção e entrega de expediente e tarefas de carácter geral.	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	43	
	Funções de apoio a actividades de natureza técnica.	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	8	(*a*) 8

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Observações
	Condução e conservação de viaturas ligeiras.	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	3	
	Estabelecimento de ligações telefónicas e de recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	Telefonista	3	(*c*) 2 (*g*) 3
	Vigilância nocturna de instalações e equipamentos.	Guarda-nocturno	Guarda-nocturno	2	(*a*) 2
	Condução e conservação de viaturas pesadas.	Motorista de pesados	Motorista de pesados	2	(*a*) 2
	Vigilância dos edifícios históricos da Universidade, prestar informações gerais aos visitantes, prestar a guarda de honra em todas as cerimónias oficiais e académicas, apoio administrativo.	Archeiros	Archeiros	16	
	Funções de coordenação das actividades dos archeiros.	Guarda-mor	Guarda-mor	1	
Outro pessoal	Execução das funções sagradas da Universidade.	Capelão	Capelão	1	(*b*)
	Execução de peças musicais em órgão.	Organista	Organista	1	(*b*)

(*a*) Lugares a extinguir quando vagarem.
(*b*) A remunerar por gratificação de montante a fixar por despacho, nos termos dos n.os 2 e 3 do Decreto-Lei n.º 536/79, de 31 de Dezembro.
(*c*) Dois lugares criados por contrapartida da extinção de dois lugares na carreira de auxiliar administrativo.
(*d*) Um lugar na área de gestão e arquitectura de sistemas de informação e o outro na área de engenharia de *software.*
(*e*) Seis lugares correspondentes à previsão numérica global de coordenadores técnicos e de coordenadores de projecto, distribuídos do seguinte modo: quatro lugares de coordenadores técnicos (destinados a cobrir as áreas de especialização de infra-estruturas tecnológicas, segurança, sistemas de informação e sistemas de suporte) e dois lugares de coordenadores de projecto.
(*f*) Dois lugares correspondentes à dotação global autónoma da categoria de técnico de informática-adjunto.
(*g*) Três lugares a extinguir quando vagarem.

1 de Julho de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos.*

Despacho n.º 17 511/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento do Teatro Académico de Gil Vicente, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004, nomeio o Prof. Doutor Manuel José de Freitas Portela, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções de director do Teatro Académico de Gil Vicente, com efeitos a partir de 13 de Julho de 2005.

6 de Julho de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos.*

Despacho n.º 17 512/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e pela deliberação do senado n.º 40/2005, de 6 de Abril, o curso de mestrado em Direito a que se refere o despacho n.º 18 723/99, dos Serviços Académicos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 227, de 28 de Setembro de 1999, sofre a seguinte alteração:

O artigo 3.º passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

Áreas de especialização

O grau de mestre em Direito é concedido nas seguintes áreas de especialização:

a) Ciências Jurídico-Civilísticas;
b) Ciências Jurídico-Comparatísticas;
c) Ciências Jurídico-Comunitárias;
d) Ciências Jurídico-Criminais;
e) Ciências Jurídico-Económicas;
f) Ciências Jurídico-Empresariais;
g) Ciências Jurídico-Filosóficas;
h) Ciências Jurídico-Históricas;
i) Ciências Jurídico-Políticas;
j) Ciências Jurídico-Processuais;
l) Ciências Jurídico-Laborais.»

18 de Julho de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos.*

Despacho n.º 17 513/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 5 do artigo 19.º e do artigo 20.º da Lei de Autonomia Universitária, do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, do artigo 26.º do Regulamento de Bolsas Diversas da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 25, de 4 de Fevereiro de 2005, e ao abrigo dos artigos 4.º, 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do despacho n.º 15 508/2005 (2.ª série), do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego:

1 — No vice-reitor Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins as competências constantes do n.º 3 do despacho n.º 8549/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003, e dos n.os 1, 2.3, 3 e 4 do despacho n.º 22 891/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004.

2 — Nos presidentes dos conselhos directivos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Lélio Quaresma Lobo, e da Faculdade de Medicina, Prof. Doutor Francisco José Franqueira de Castro e Sousa, com a possibilidade de subdelegação nos membros docentes do conselho directivo:

2.1 — As competências constantes do n.º 1 do despacho n.º 22 893/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004;

2.2 — A competência para atribuição de bolsas para participação em comissões especializadas, grupos de trabalho, grupos de avaliação ou outras estruturas de carácter não permanente.